

Relatório sobre o

1º CONGRESSO DOS CENTROS DE INTELIGÊNCIA DO PODER JUDICIÁRIO

TRATAMENTO ADEQUADO DE CONFLITOS E GESTÃO DE PRECEDENTES NOS CENTROS DE INTELIGÊNCIA DO PODER JUDICIÁRIO



INTELIGÊNCIA DA JUSTIÇA DE MINAS GERAIS



CENTRO DE

15 a 17 de março de 2023

Evento presencial com transmissão ao vivo pelo canal do Youtube da EJEF

Participantes presenciais do Tribunal do Trabalho da 2ª Região:

Carlos Abener de Oliveira Rodrigues Filho – Juíz Auxiliar da Vice-Presidência Judicial e Coordenador do NUGEPNAC

Leila Dantas Pereira – Diretora da Secretaria de Gestão Jurisprudencial, Normativa e Documental

Andreza de Melo – Diretora da Coordenadoria de Normas, Jurisprudência e Divulgação

Participantes da Mesa

Desembargador José Arthur de Carvalho Pereira Filho
Ministra Assusete Dumont Reis Magalhães
Desembargador Alberto Vilas Boas Vieira de Souza
Desembargadora Mônica Sifuentes
Desembargador Renato Dresch
Desembargadora Ana Paula Nannetti Caixeta
Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior
Conselheiro Marcello Terto e Silva
Promotor de Justiça Rafael Henrique Martins Fernandes
Defensora Pública Caroline Goulart Teixeira

Convidados(as)

Desembargador Geraldo Augusto de Almeida
Desembargador Silmar Fernandes
Desembargadora Daniele Santa Catarina
Desembargador José Augusto do Nascimento
Desembargador Odemilson Roberto Castro Fassa
Desembargador Sérgio Fernandes Martins
Desembargador Pedro Nelson de Miranda Coutinho
Desembargador Sílvio Dagoberto Orsatto
Desembargador Orlando Rocha Filho
Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto
Juiz de Direito Luiz Carlos Rezende e Santos
Juiz de Direito José Maria Lima
Juiz Federal Renato Lopes Becho
Juíza Federal Vanila Cardoso André de Moraes

A Ministra Assusete Magalhães, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), iniciou o encontro trazendo o panorama histórico que conduziu às inovações trazidas pelo Código de Processo Civil de 2015.

Asseverou que o Código de Processo Civil de 1973 foi inspirado nos ideais do Estado Liberal, que se traduziam no individualismo e nos códigos de processo europeus, mormente o austríaco, o alemão e o português.

Continuou, afirmando que o tratamento individualizado não fazia frente a demandas massificadas da sociedade contemporânea, o que conduziu a um cenário de crise do Judiciário, caracterizado pela incapacidade de responder aos pleitos que lhe são submetidos.

Mais grave ainda, como aponta a Ministra, tal cenário acarretou a dispersão jurisprudencial ao ensejar, não raras vezes, interpretação distinta de uma mesma norma jurídica no mesmo espaço de tempo, de modo a comprometer o tratamento isonômico entre os jurisdicionados, a previsibilidade das decisões, a segurança jurídica, bem como a celeridade processual.

Após, a Ministra dissertou acerca das medidas adotadas pelo Superior Tribunal de Justiça. Apontou que os Centros de Inteligência (CIs) configuram uma mudança de paradigma na forma de administrar a Justiça, mas que, antes da criação do Centro Nacional de Inteligência e dos Centros Locais da Justiça Federal, em 2017, e dos Centros de Inteligência do Poder Judiciário, em 2020, o STJ já antevia a necessidade de adoção de um modelo de gestão dialógica de precedentes.

Esse modelo deveria ter por alicerce a dialética, a discussão criativa e a colaboração mútua entre todas as instâncias do Poder Judiciário em relação à organização, controle dos processos sobrestados e à gestão de processos multitudinários, objetos de Repercussão Geral, de Recursos Repetitivos, ou de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR), especialmente no âmbito dos Tribunais de 2º grau.

Afirmou que o CPC/15 estabelece a obrigatoriedade de construção e manutenção de um sistema de precedentes, dispondo que os tribunais devem uniformizar a sua jurisprudência, e mantê-la estável, íntegra e coerente, de maneira que, nesse contexto, os juízes de primeiro grau tem a relevante missão de provocar o Tribunal de segundo grau no que concerne à admissão e julgamento de IRDRs. Assim, destacou a importância destes últimos na formação dos precedentes qualificados.

Além disso, a Ministra Assusete destacou o tratamento da litigância repetitiva pelo STJ. Uma das atribuições da Comissão Gestora, prevista no Regimento Interno, é o acompanhamento diário, mediante uso de inteligência artificial, pelo uso do sistema Athos, dos processos que aportam a Corte.

O sistema busca identificar demandas repetitivas ou com potencial de repetitividade, por meio da análise desenvolvida pelo Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (NUGEP) e pela Comissão de Jurisprudência do STJ. As informações obtidas, passam a ser disponibilizadas à Presidente da Comissão Gestora de Precedentes que, por delegação da Presidência do Tribunal, após ouvido o Ministério Público Federal, sugere ao Ministro – ao qual o feito for distribuído – sua afetação sob o regime de Recurso Repetitivo.

Ainda, a Ministra esclareceu que o Regimento Interno estabelece o prazo de 60 dias úteis para deliberação acerca da afetação, sob pena de presunção da rejeição. Presunção, esta, excetuada nos casos de Recurso Especial interposto contra acórdão de mérito em sede de IRDR.

A Ministra relatou uma série de medidas adotadas pelo STJ, dentre elas:

- Acordo de cooperação técnica firmado com a Advocacia-Geral da União (2020): a implementação permitiu que até 2022, mais de 774 mil processos tivessem sua solução abreviada nas vias ordinárias, impedindo que tais recursos chegassem ao STJ. Houve uma redução de 50% dos recursos interpostos pela Fazenda Pública no âmbito da Corte da Cidadania.
- Projeto de formação de precedentes qualificados em matéria previdenciária de iniciativa da Procuradoria-Geral Federal (PGF): prevê que o órgão federal faça um monitoramento das causas de natureza repetitiva no âmbito do STJ, sugerindo à Comissão Gestora de Precedentes a afetação daquela matéria sob o rito dos Recursos Repetitivos. Ainda, pelo acordo, a PGF faz o levantamento dos processos que se encontram nos gabinetes dos ministros e promove a desistência de processos. O projeto já resultou em desistência de cerca de 10% dos recursos distribuídos, bem como identificou reiterados descumprimentos de dois temas com teses já fixadas pelo STJ em matéria de direito previdenciário.

A partir das problemáticas elucidadas, a Ministra reforçou a ideia de que o Poder Judiciário necessita assimilar em todas as instâncias a cultura de precedentes qualificados, os quais devem ser aplicados, a despeito da existência de ressalvas pessoais dos julgadores, de modo a não criar vãs esperanças nos jurisdicionados, dado que ao final terão os resultados de seus processos alterados nas instâncias superiores.

A Ministra Assusete brindou o final de sua exposição com uma frase do Ministro Raul Araújo, Ex-Corregedor-Geral da Justiça Federal, na qual afirma que os Centros de Inteligência são “órgãos essenciais para a racionalização de um Poder Judiciário que começa a se dar conta de que, tendo o mundo mudado, deve ele também mudar estratégias para prodigalizar a distribuição de Justiça”, e concluiu, assim como Rui Barbosa, que se não há justiça eficiente, não há verdadeira democracia.

Dra. Taís Schilling Ferraz, Desembargadora do Tribunal Regional Federal da 4ª Região

Dr. Ruy Alves Henriques Filho, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Paraná

Sr. Marcelo Ornellas Marchiori, assessor-chefe do NUGEPNAC do Superior Tribunal de Justiça

Os palestrantes trouxeram, em suma, reflexões sobre um Poder Judiciário que não está compreendendo a raiz dos problemas a ele submetidos, de maneira que muito se preocupa com a diminuição do número de processos, ao passo que deveria se questionar se de fato há resolução dos conflitos.

A esse respeito, a Dra. Taís Schilling Ferraz, Desembargadora do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4), cuja linha de pesquisa é baseada na visão do sistema em conjunto, propôs a reflexão acerca da criação de dependência da sociedade em relação ao Judiciário. A Desembargadora compreende que as metas de produtividade representam um movimento eficientista que se demonstra necessário, mas que no contexto atual parece ser tão somente uma reação à litigiosidade.

Dra. Schilling afirmou que o desenvolvimento de novos recursos e processos produz uma dependência cada vez maior em relação ao Poder Judiciário. Isso, porque há uma retroalimentação, uma sensação de circularidade: “quanto mais eficiente um serviço se torna, mais procura existe por aquele serviço”.

Assim, a proposta da Desembargadora reside na necessidade de realizar um estudo acerca das causas da judicialização. A reação à litigiosidade, nesse contexto, seria apenas o tratamento do sintoma, o que é insuficiente para o real atendimento das demandas dos jurisdicionados.

Nesse sentido, destacou os Centros de Inteligência, que contribuem de maneira efetiva, pois estabelecem uma verdadeira comunicação com todos os atores, dando-lhes voz. Também

possibilitam a identificação das interações sobre determinadas decisões, vezes divergentes, vezes convergentes, que permitem o restabelecimento da harmonização do sistema.

Na mesma linha do quanto exposto pela Desembargadora, o Sr. Marcelo Ornellas Marchiori, assessor-chefe do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas (NUGEPNAC) do STJ, apresentou reflexões acerca da normalização da existência de um Judiciário que decide muito. Marchiori questionou sobre até que ponto há formação de precedentes para a solução do problema, e não tão somente dos processos.

Nesse contexto, o Dr. Ruy Alves Henriques Filho, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR), explicitou conceitos a fim de questionar o cartesianismo do princípio da inafastabilidade da jurisdição e a necessidade de que o Poder Judiciário sempre se posicione sobre tudo.

Finalizou, afirmando que os precedentes devem esgotar, ao menos em teoria, um discurso, bem como ter compromisso com a estabilidade, ao mesmo tempo que visem instrumentos de flexibilização e modernização, sob pena de se tornarem inócuos.

Oficinas

As oficinas trataram-se de atividades, desenvolvidas em único dia e na modalidade presencial, direcionadas ao público indicado pelo Centro de Inteligência da Justiça de Minas Gerais, com intuito de ampliar e aprofundar as discussões acerca da temática do Congresso, bem como trocar e sedimentar tal conhecimento. O resultado das atividades é objeto de explicitação pela Dra. Mônica Silveira Vieira, Juíza Auxiliar da Vice-Presidência do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), em sua fala ao final do evento.

Participantes da Mesa

Desembargador Alberto Vilas Boas Vieira de Souza

Desembargador Federal Marcelo Dolzany da Costa

Juíza de Direito Mônica Silveira Vieira

Desembargador Militar Coronel James Ferreira Santos

Juiz Ronaldo Souza Borges

Juiz Federal Marco Bruno Miranda Clementino

Promotor de Justiça Giovani Avelar Vieira

Juíza de Direito Janine Rodrigues de Oliveira Trindade

Juiz de Direito Felipe Albertini Nani Viaro

O Dr. Marco Bruno Miranda Clementino, Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF-5), inicialmente, discorreu sobre a legislação processual como método de solução de conflitos que leva em consideração as situações jurídicas particulares. Assim, dentro do âmbito das ciências, elas poderiam ser consideradas como atomizadas.

Da perspectiva da substância, do modelo químico de Dalton, o Juiz Auxiliar apresentou o exemplo da AGU que passou a utilizar a ferramenta do “ChatGPT” para escrever petições. Na visão da Instituição e com base no avanço tecnológico, dentro de 5 anos os conflitos passariam a ser solucionados em bloco.

Com base em uma visão positiva da substância, o Juiz Auxiliar falou sobre o desenvolvimento de um modelo de gestão jurídica de dados que elabore estratégias inteligentes para o restabelecimento da paz e da ordem social ao identificar os blocos de conflitos.

Assim, afirmou que o desenvolvimento do método de inteligência judicial deve viabilizar a solução de conflitos de forma preventiva, no contexto da jurisdição de conflitos em bloco. Ou seja, não se observa apenas a repressão, mas ressalta-se o dever de prevenção dos conflitos.

Nesse cenário, os Centros de Inteligência possuem como pressuposto a gestão de conflitos. Em razão disso, destacou Dr. Marco, há princípios norteadores dos CIs, sendo eles: princípio da preservação da competência jurisdicional; princípio da jurisdição em rede (princípio da cooperação); princípio do diálogo entre instâncias; princípio da governança

judicial compartilhada (horizontalidade); princípio da informalidade e flexibilidade; princípio da inovação; princípio da prevenção; princípio da segurança jurídica; e princípio da isonomia.

Concluiu, a partir de uma visão sistêmica do judiciário e da maneira como são solucionados os conflitos por parte das instituições, com a reflexão de que “certos pontos da engrenagem é que levam a determinadas circunstâncias de profunda injustiça”.

Painel Os Centros de Inteligência e o papel atual do Poder Judiciário: muito além de apenas julgar

17 DE MARÇO DE 23

Dr. Marcelo Dolzany da Costa, Desembargador do Tribunal Regional Federal da 6ª Região

Dra. Janine Rodrigues de Oliveira Trindade, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul

Dr. Felipe Albertini Nani Viaro, Juiz de Direito do TJSP

O painel assemelhou-se às questões apresentadas no 1º Seminário de Dados e Litigância, promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, vez que muito se falou na questão da litigância predatória.

Foram apresentados diversos dados acerca deste tema pela Dra. Janine Rodrigues de Oliveira Trindade, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (TJMS), e pelo Dr. Felipe Albertini Nani Viaro, Juiz de Direito do TJSP, ressaltando-se a importância das notas técnicas no âmbito do Centro de Inteligência do Mato Grosso do Sul (CIMS) e do Núcleo de Monitoramento de Perfis de Demandas (NUMOPEDES) do TJSP.

Em relação ao primeiro, destacou-se a nota técnica n. 1 do CIMS, na qual houve um estudo de caso sobre demandas relacionadas a empréstimos bancários. A partir de um mapeamento, com o uso da inteligência artificial aliada a reuniões com diversos juízes, foi possível identificar uma litigância predatória em processos que os autores sequer sabiam da propositura.

O Dr. Felipe, complementou, apresentando dados extraídos no âmbito da justiça estadual paulista sobre o atraso na jurisdição e o prejuízo ao erário frente a existência de litigâncias predatórias que geram um mercado lucrativo para os advogados que as praticam.

Em continuidade, o Dr. Marcelo Dolzany da Costa, Desembargador do Tribunal Regional Federal da 6ª Região (TRF-6), expôs sua preocupação quanto ao avanço tecnológico, tendo em vista que mesmo sem a utilização do ChatGPT em larga escala, já existe litigância predatória em números alarmantes. Nesse sentido, há a problematização acerca do quanto dito pelo Dr. Marco no painel anterior em relação à Advocacia-Geral da União.

No entanto, o Desembargador afirmou que a tecnologia poderia auxiliar, não necessariamente nos problemas de jurisdição, mas nos problemas de gestão, por meio de aquisição, incorporação e funcionamento das novas tecnologias.

Encerrou, sugerindo a criação de um banco de dados único, a ser acompanhado pelo gestor, para que haja a identificação de demandas potencialmente predatórias e nocivas para o sistema.

Encerramento: 1º Congresso dos Centros de Inteligência do Poder Judiciário: da colaboração revivificadora à definição de propósitos e declarações. Ressignificação das funções constitucionais do Poder Judiciário: muito além de apenas julgar.

17 DE MARÇO DE 23

Dra. Mônica Silveira Vieira, Juíza Auxiliar da Vice-Presidência do Tribunal de Justiça de Minas Gerais e Membro do Grupo Operacional do CIJMG

Na fala de fechamento do ciclo de palestras, a Dra. Mônica Silveira Vieira, Juíza Auxiliar da Vice-Presidência do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), destacou com alegria a presença de juízes e servidores das diversas especialidades do Poder Judiciário, bem como de representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública e de vários advogados, todos com o desígnio de buscar " as melhores soluções de justiça para o jurisdicionado".

A Juíza Auxiliar relembrou aspectos importantes da idealização e preparação do evento, com agradecimentos pelo acolhimento desse propósito, e perpassou pelas temáticas apresentadas no Congresso, salientando a contribuição dos palestrantes na condução de reflexões inspiradoras e necessárias para compreensão da sistemática dos precedentes, dos limites e possibilidades do Poder Judiciário e do papel fundamental dos Centros de Inteligência no atual contexto, com a finalidade de viabilizar " a convivência em sociedade com efetivação de direitos subjetivos fundamentais em um mundo tão complexo".

Das oficinas ministradas, concluiu-se que é preciso estruturar os Centros de Inteligência com recursos humanos adequados e dedicados, bem como dotá-los de autonomia em relação a outros setores e órgãos do Judiciário, a fim de aprimorar todas as instituições do sistema de justiça, sem qualquer pretensão de sobreposição.

Ainda, a Dra. Mônica sublinhou que o trabalho dos CI é principalmente de prevenção e tratamento adequados, mediante identificação e correlação de possíveis causas e atuação interinstitucional em rede, sendo imprescindível o trabalho de restabelecer e facilitar a " comunicação entre os atores do processo, dos envolvidos em conflitos não processualizados e de todas as instituições envolvidas", assim como o de coleta, consolidação e compartilhamento de informações qualificadas e customizadas. Para tanto, mostrou a necessidade de esclarecer o público interno e externo ao Poder Judiciário sobre o papel dos CI.

Nesse sentido, enfatizou que os Centros de Inteligência devem, sem dispensar as formalidades imprescindíveis, buscar a desburocratização dos processos de trabalho; atuar de forma integrada nos conflitos que atinjam diferentes ramos da justiça; empreender a criação e implementação de um Banco Nacional de Notas Técnicas; entre outras medidas discutidas e admitidas durante as oficinas.

Na sequência, a Dra. Mônica ressaltou a consolidação de posicionamentos e propostas referentes ao tema das oficinas, indicando entre outros:

- O "apontamento da necessidade de que Centros de Inteligência e NUGEPs ou NUGEPNACs trabalhem sempre em colaboração; o reconhecimento de que os Centros de Inteligência precisam atuar como unidades que implementem práticas de valorização dos precedentes vinculantes em colaboração com os Núcleos de Gestão de Precedentes";
- A definição de que "as anomalias na litigância não se limitam às práticas de litigância predatória, e devem ser todas objeto de adequado tratamento pelos Centros de Inteligência";
- A conclusão de que a "gestão adequada da litigância, em relação aos diversos focos de litigância predatória, devem envolver estratégias múltiplas (...)";
- A "relevância de se investir na criação de Núcleos de Justiça 4.0 com competência para processar e julgar demandas de alta complexidade, principalmente em relação a macrolitígios de ocorrência súbita"; e,
- A "necessidade de criação, pelos tribunais, de estrutura apta a munir o juiz das informações técnicas necessárias para a compreensão dos problemas envolvidos nos macrolitígios estruturais, de modo a propiciar o tratamento adequado dos conflitos".

Fechando o 1º Congresso dos Centros de Inteligência do Poder Judiciário, a Dra. Mônica Silveira Vieira, reforçou a celebração da união e do fortalecimento para realização do evento, sendo, este, em suas palavras, " apenas um passo de um segundo grande momento evolutivo dos Centros de Inteligência, e uma etapa irreversível do renascimento do Poder Judiciário, esteio da Democracia e da Justiça".